



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 037/2025

Nº EMPENHO	287/2025
SERVIDOR/VEREADOR	JOSE CARLOS BATISTA
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR
MATRÍCULA FUNCIONAL	547
CPF	432.***.***-49
VALOR CONCEDIDO	R\$ 1.500,00
DATA CONCESSÃO	15/05/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial S10 RAK 2H80 – Viagem a Brasília-DF
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02
Tamiel

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02
Tamiu

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu JOSE CARLOS BATISTA, vereador, Matrícula Funcional 547, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, Art.4º, VIII, D, no Valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para atender à despesa: abastecimento de veículo oficial S10 placa RAK 2H80, para viagem a Brasília – DF, juntamente com os vereadores Ediomar Gobbi (Presidente), Silvano Tunes e Jefferson Ramos, para participar da **“XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”**, que será realizado pela Confederação Nacional de Municípios, nos dias 19 a 22 de maio de 2025.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: celular 65 99976-2274

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 15 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS BATISTA

Data: 15/05/2025 10:44:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE CARLOS BATISTA

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
“Plenário Adelino de Souza Campos”



PODER LEGISLATIVO

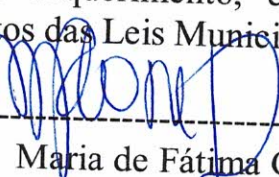
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03

Tamires

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.



Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04
T. Camar

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 05
Tamires

SOLICITAÇÃO nº 037/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Vereador/Servidor abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Brasília para participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que será realizado pela confederação nacional de municípios, nos dias 19 e 22 de maio de 2025, Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	JOSE CARLOS BATISTA
Cargo/Função	VEREADOR
Matrícula	547
Valor	R\$ 1.500,00

Itiquira-MT., 15 de maio de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 06
Tamiel

PARECER CONTÁBIL Nº 052/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 37/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL S10 PLACA RAK2H80 PARA VIAGEM A BRASÍLIA – DF PARA PARTICIPAR DA XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.92.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 619.346,75 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Itiquira-MT., 15 de maio de 2025.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07
Tamiar

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08
Tâmires

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 037/2025

Valor R\$ 1.500,00

Nome	JOSE CARLOS BATISTA
Função	VEREADOR
CPF	432.XXX.XXX-49
Mat. Funcional	547

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Brasília para participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que será realizado pela confederação nacional de municípios, nos dias 19 e 22 de maio de 2025.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT., 15 de maio de 2025.


Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tâmires G.F. Cordeiro



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 11/06/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 15/05/2025
Nº do Empenho: 287/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	Empenhos anteriores:	54.827,80
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL	Valor do empenho:	1.500,00
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO	Valor complemento:	0,00
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	Valor anulado:	0,00
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	Total (B):	56.327,80
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total (A - B):	443.672,20
Valor Dotação:	650.000,00			
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00			
Total (A):	500.000,00			

Redor: JOSE CARLOS BATISTA
CPF/CNPJ: 432.772.411-49
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço:
Banco:
Agência:
Cidade:
Conta:
Tipo da Conta:
Telefone:
UF:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Brasília-DF, juntamente com os vereadores Ediomar Gobbi, Silvane Tunes Leite e Jefferson Ramos para participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que será realizado pela Confederação Nacional de Municípios, nos dias 19 a 22 de maio de 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário
Valor geral: 1.500,00

Fundamento legal:
Modal. Licitação:
Número Licitação:
Número Processo:
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato:
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)
Responsável
Data: 15/05/2025

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente
SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Data da Liquidação: 15/05/2025
Nº da Liquidação: 352/2025
Nº do Empenho: 287/2025
ORDINARIO
Vencimento: 15/05/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Número do empenho:	287/2025	
Valor do empenho:	1.500,00	Liquidações anteriores: 0,00
Valor anulado:	0,00	Valor liquidado: 1.500,00
Total (A):	1.500,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.500,00
		Total (A - B): 0,00

Assinador: JOSE CARLOS BATISTA
CPF/CNPJ: 432.772.411-49
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: Cidade: Telefone:
Banco: Conta: UF:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Brasília-DF, juntamente com os vereadores Ediomar Gobbi, Silvane Tunes Leite e Jefferson Ramos para participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que será realizado pela Confederação Nacional de Municípios, nos dias 19 a 22 de maio de 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário
Valor geral: 1.500,00

Descontos:
Total de descontos: 0,00
Liquido a pagar: 1.500,00

Fundamento legal:
Modal. litação: Número Processo: Data:
Contrato: Número Licitação: Data:
Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)
Responsável
Data: 15/05/2025

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente
MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

20/05/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202505151535686faa9e594

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 15/05/2025 às 13:34:51

Valor Original: R\$ 1.500,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.500,00

Detalhes: PAGTO ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL VIAGEM A BRASILIA

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JOSE CARLOS BATISTA

CPF: XXX.772.411-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: +5565999762274

Código da operação: 46775690879

Chave de segurança: INQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira



Página: 1/1
Usuário: Sarahhcosta

Data da Ordem: 15/05/2025
N. da Ordem: 394/2025

Órgão: 01.000
Unidade: 01.001
Funcional: 1.31.2186
Projeto/Atividade: 2.186
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00
Recurso: 1.500.0000000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Câmara Municipal
PROCESSO LEGISLATIVO
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho: 287/2025
Valor do empenho: 1.500,00
Valor complemento: 0,00
Valor anulado: 0,00
Total (A): 1.500,00

Pagamentos anteriores: 0,00
Valor da ordem: 1.500,00
Valor Anulado: 0,00
Retenções: 0,00
Total (B): 1.500,00
Saldo (A-B): 0,00

Credor: JOSE CARLOS BATISTA
PF.: 432.772.411-49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP.: -

Banco: -

Cidade: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Brasília-DF, juntamente com os vereadores Ediomar Gobbi, Silvane Tunes Leite e Jefferson Ramos para participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que será realizado pela Confederação Nacional de Municípios, nos dias 19 a 22 de maio de 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 1.500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/05/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 1.500,00

Recursos: 150000000000 Valor: 1.500,00

Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal Conta Baixa: 60710066

Nº Docto: -

Ordem de pagamento: Em 15/05/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 15/05/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI

..111-**

Presidente

TAMIRES GABRIELI FERNANDES

CARDOSO
..661-**

Secretária de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 13
Tominer

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024

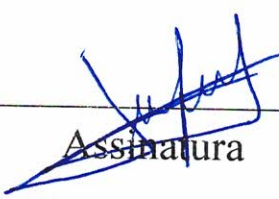


DECLARAÇÃO

Eu, **Jose Carlos Batista**, vereador, matrícula funcional nº 547, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 15 de maio de 2025.


Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15
Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 16
Tamius

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR (Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	JOSE CARLOS BATISTA (ZÉ GORDO)
CPF	432.XXX.XXX-49
Matrícula	547
Data do Adiantamento	15/05/2025
Valor	R\$ 1.500,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para Abastecimento do Veículo Oficial, Placa RAK 2H80 - Viagem a Brasília - DF, para participar da XXIV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS, realizado pela Confederação Nacional de Municípios, nos dias 19 a 22 de maio de 2025.

Fornecedor: DECIO RIO VERDE.

CNPJ 19.046.218/0021-59

Histórico: Aquisição de 57,5400 litros de gasolina comum, conforme NF-e 5033, Valor Unitário R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), Valor Total R\$ 356,17 (trezentos e cinquenta e seis e dezessete centavo)

Fornecedor: DECIO RIO VERDE.

CNPJ 19.046.218/0021-59

Histórico: Aquisição de 67.8600 litros de gasolina comum, conforme NF-e 5973, Valor Unitário R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), Valor Total R\$ 420,05 (quatrocentos e vinte reais e cinco centavos)

Fornecedor: AUTO POSTO DO NUCLEO LTDA.

CNPJ 04.285.663/0001-50

Histórico: Aquisição de 71,283 litros de gasolina comum, conforme NF-e 3536, Valor Unitário R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), Valor Total R\$ 474,03 (quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 1.250.25 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

É o relatório

Itiquira-MT, 28 de maio de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 17
Tamil

Anexos: Nota fiscal citada.


JOSE CARLOS BATISTA

RECEBEMOS DE DECIO RIO VERDE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 5033 SÉRIE 466
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente DECIO RIO VERDE RODOVIA BR 060, SN Complemento: PERIMETRO URBANO Cep: 75900001 RIO VERDE - GO	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 N.000005033 SÉRIE 466 FOLHA 1	 CHAVE DE ACESSO da NF-E 5225 0519 0462 1800 2159 5546 6000 0050 3311 8926 0464 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA AO CONSUMIDOR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152258916359206	Fls. 18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105113956	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 19.046.218/0021-59	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 19.046.218/0021-59		DATA DE EMISSÃO 18/05/2026 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/05/2025 HORA DE SAÍDA/ENTRADA 13:53:46
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA		CNPJ/CPF 00.176.362/0001-38		
ENDEREÇO R. JOAO BATISTA VIDOTTI, 407, N/A		BAIRRO SANTO ANTONIO		
MUNICÍPIO ITIQUIRA		CEP 78790000		
FONE/FAX		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL NÃO CONTRIBUINTE	

Valor de Débito									
356.17									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		356,17	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							

FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
9-SEM FRETE									
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO									

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
DD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
010000000000001	GASOLINA C COMUM	27101259	061	5656	L	57.5400	6.19	356,17	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
010100000000001	GASOLINA C COMUM	27101259	061	5656	L	57.5400	6.19	356.17	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Protocolo: 152258916359206		RS43,10 Fed. RS85,84 Est. RS50,00 Mun. nFonte: IBPT/FECOMERCIO n/nItem: 1 / Num.Abast: K00000000005654 / Bomba: 10 / Bico: 27 / EI: 4029685.87 / EF: 4029743.41 / Cliente: 0924433 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA / Placa: RAK2H80 / Odometro: 124780.00 / Serie: 466 / PDV: 007 OPERADOR: 000049-WASHINGTON OLIVEIRA PACHECO / ICMS monofasico sobre combustivel cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 / Produto: 010100000000001, Aliquota: RS 1.47 Quantidade: 57.54 (em litros), ICMS mono: RS 84.58 / Trib. aprox: RS 43.1 Federal, 85.84 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8AFAC7 /	
RESERVADO AO FISCO		ATENDIMENTO QUE AS MERCADORIAS/OU SERVIÇOS FORAM ENTREGUES BOU EXECUTADOS	

Tamiere



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.046.218/0021-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECIO RIO VERDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 060	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM KM 377 200
CEP 75.900-001	BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO URBANO	MUNICÍPIO RIO VERDE
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@GRUPODECIO.COM.BR
TELEFONE (34) 2512-5000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 13:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE AUTO POSTO DO NUCLEO LTDA, CPF/CNPJ: 04.285.663/0001-50, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL - RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407 - SANTO ANTONIO, ITUIQUIRA, MT. VALOR TOTAL: R\$ 474,03

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fig. 20

Tamires

NF-e

Nº 3536

SÉRIE: 1

AUTO POSTO DO NUCLEO LTDA

Rodovia NB-01, 1 - Nucleo Bandeirante
BRASILIA - DF

CEP: 71710-300 FONE: (61) 3225-1058

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 3536

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5325 0504 2856 6300 0150 5500 1000 0035 3619 4917 2933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

109264 - VENDA / COMBUST. LUBRIF.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

253250031033139 - 21/05/2025 06:04:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0741964600112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

04.285.663/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

00.176.362/0001-38

DATA EMISSÃO

21/05/2025

ENDEREÇO

RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407

BAIRRO / DISTRITO

SANTO ANTONIO

DATA SAÍDA / ENTRADA

21/05/2025

MUNICÍPIO

ITUIQUIRA

CEP

78790-000

UF

MT

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

06:04:07

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		474,03
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofásico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,79		474,03

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	COD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI %
000001	320102001	GASOLINA C COMUM Tributos Incidentes 35.601 % = R\$ 168,76 Fonte: IBPT	27101259	061	5656	L	71,283	6,65	0,00	0,00	474,03	0	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observação: PLACA: RAK-2H80; OPERADOR: ALBERT ALAN FERNANDES SANTOS; Trib aprox: Fed: R\$ 56,41, Est: R\$ 112,35 Mun: R\$ 0,00; Fonte: IBPT -25.1.E; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022; KM: 125292 - MED: 55,90; Observações CLIENTE.: 00351 - CAMARA MUNICI; CPF/CNPJ: 00.176.362/0001-38 - IE.: NAO CONTRIBUINTE; CIDADE.: ITUIQUIRA - MT CEP: 78.790-000; PROCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD.08 BL.B 60, SALA 240 - VENANCIO 2000 - Brasília - DF, TEL.: (61) 3218-7713; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 126/2024 e/ou 15/2023 Valor Aprox. Tributos: R\$ 56,41 Federal, R\$ 112,35 Estadual, Fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO

ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU
SERVIÇOS FOMENTADOS
FORAM EXATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.285.663/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2001
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DO NUCLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DO NUCLEO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V NB	NÚMERO 01	COMPLEMENTO PLL 03
CEP 71.710-300	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF DF
TELEFONE (61) 3552-2614		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 13:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.285.663/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

AUTO POSTO DO NUCLEO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$616.436,00 (Seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NILSON OLIVEIRA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2025 às 13:02 (data e hora de Brasília).

Els. 24
Tamiu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.046.218/0021-59
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2011

NOME EMPRESARIAL
DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DECIO RIO VERDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
55.10-8-01 - Hotéis
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 060

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
KM KM 377 200

CEP
75.900-001

BAIRRO/DISTRITO
PERIMETRO URBANO

MUNICÍPIO
RIO VERDE

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@GRUPODECIO.COM.BR

TELEFONE
(34) 2512-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

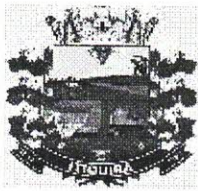
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 13:02:07 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

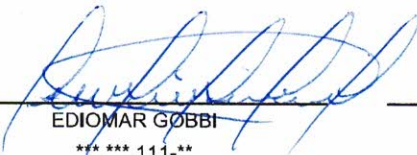


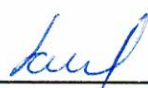
Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: JOSE CARLOS BATISTA CPF: 432.772.411-49
Endereço: CEP:
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 287/2025 Data: 15/05/2025 Valor: 1.500,00
Prestação: 47 Data: 2025-05-28T03: Valor: 1.250,25

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Brasília-DF, juntamente com os vereadores Ediomar Gobbi, Silvane Tunes Leite e Jefferson Ramos para participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que será realizado pela Confederação Nacional de Municípios, nos dias 19 a 22 de maio de 2025.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	5033	DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA	19.046.218/0021-59	356,17
NF-Nota Fiscal	3536	AUTO POSTO DO NUCLEO LTDA	04.285.663/0001-50	474,03
NF-Nota Fiscal	5973	DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA	19.046.218/0021-59	420,05


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 26

Tamires

DEVOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 27
Tamires

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Vereador Jose Carlos Batista, Matrícula funcional 547, CPF 432.***.***-49, restituiu a importância de **R\$ 249,75 (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, através do procedimento bancário: PIX 00176362000138, banco: Caixa Econômica Federal, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 15/05/2025, Processo Nº 037/2025.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT, 28 de maio 2025.


Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de finanças

CAIXA

Valor

R\$ 249,75

Data

28/05/2025

12:27:19

Fis.

28

Tamires



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ

00.176.362/0001-38

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

JOSE CARLOS BATISTA

CPF

*****.772.411-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

249,75

28/05/2025 - 12:27:19

ID transação

E003603052025052815260081d58e40e

Código da operação

47377762351

Chave de segurança

HF24TN371W5P2WFR

Chave Pix

00176362000138



i Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.
Cadastre sua chave Pix.

Saiba mais



CAMARA MUNICIPAL ITQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITQUIRA



Página: 1 / 1

Data: 11/06/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data da Anulação: 28/05/2025

Número da A.N.E.: 188/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenho:	287	Data:	15/05/25
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:			1.500,00
Total (A):	500.000,00	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			249,75
		Saldo Empenho:			0,00

Credor:	JOSE CARLOS BATISTA			
CPF/CNPJ:	432.772.411-49	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
Endereço:		Cidade:		UF:
Banco:	-	Conta:	-	
Agência:	- -	Tipo da Conta:		

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Brasília-DF, juntamente com os vereadores Ediomar Gobbi, Silvane Tunes Leite e Jefferson Ramos para participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que será realizado pela Confederação Nacional de Municípios, nos dias 19 a 22 de maio de 2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	249,75
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 249,75

Anulação Motivo:
Devolução do pagamento do empenho (287)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 31
Tamiel

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 037/2025**, empenho 287/2025 concedido ao vereador: **Sr. Jose Carlos Batista**, matrícula funcional 547, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	1.500,00
Despesas Comprovadas	1.250,25
Devolução	249,75

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 11 de junho de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 33
Taminá

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 34
Tamires

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 38/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 037/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Vereador, **José Carlos Batista, Matrícula 547.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 170/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000037, Número Único IVW.TR0.ILG-CU, na data de 18/06/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Flo. 35
Taminas

Servidor/Vereador	José Carlos Batista
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	547
Data da Requerimento	15/05/2025
Valor	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Recibo	Nº 37/2025 - Data de Emissão: 15/05/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E00360305202505151535686faa9e594 em 15/05/2025, horário 13:34:51
Forma de Pagamento	Chave Pix TEL +5565999762274
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, V, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024:

2

V – Despesa que tenham que ser realizadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 36

Tamires

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho 287/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 29, sendo apresentado um recibo, conforme abaixo citado:

Fornecedor: DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA			
Nome Fantasia: "DECIO RIO VERDE "			
Pessoa Jurídica – CNPJ 19.046.218/0021-59			
Responsável Legal: Não Consta			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
5033	18/05/2025 Horário 13:53:46	356,17	5225 0519 0462 1800 2159 5546 6000 0050 3311 8926 0464

3

Fornecedor: AUTO POSTO NUCLEO LTDA			
Nome Fantasia: "POSTO DO NUCLEO"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 04.285.663/0001-50			
Responsável Legal: NILSON OLIVEIRA SILVA E MARCIA DIAS YOSHIKAZI SILVA			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
3536	21/05/2025	474,03	5325 0504 2856 6300 0150 5500 1000 0035 3619 4917 2933



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 37
Tomines

	Horário		
	06:04:07		

Fornecedor: DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA			
Nome Fantasia: "DECIO RIO VERDE "			
Pessoa Jurídica – CNPJ 19.046.218/0021-59			
Responsável Legal: Não Consta			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
5973	24/05/2025	420,05	5225 0519 0462 1800 2159 5546 6000 0059 7315 8335 0277
	Horário		
	09:38:08		

4

Consta-se ainda que o valor concedido foi de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo gasto o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), com devolução R\$ 249,75 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Termo de Devolução emitido pela Secretaria de Finanças, Página 27 e Comprovante de devolução na página 28 e 29.

Corroborando a tese da legalidade, na página 32, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fig. 38
Tomares

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

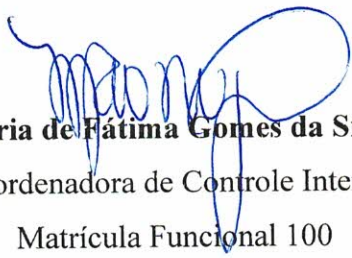
Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

5

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 23 de junho de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 39
Tamiel

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 40

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 037/2025

Empenho: 287/2025

Data: 15/05/2025

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Vereador (a): Jose Carlo Batista

CPF: 432. ***. ***-49

Matrícula: 547

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 38/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 34 a 38 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. Jose Carlos Batista, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n.º 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 23 de junho de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 42

Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 42
Tamires

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	037/2025
Data da Concessão	15/05/2025
Valor	R\$1.500,00
Servidor(a)	JOSE CARLOS BATISTA
Cargo:	VEREADOR
Matrícula:	547
CPF	432.***.***-49
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Brasília para participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que será realizado pela confederação nacional de municípios, nos dias 19 e 22 de maio de 2025.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 43

Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/203, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 44

Taminés

1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?	X		
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?			X
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 45
Tames

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 46
Tamiere

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X		
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 47
Taminé

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X		
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 48
Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 23/ Junho/ 2025

Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:

[Assinatura]
Carimbo e assinatura